

Social

DOC. 11/06

DEFESORIA ESPECIALIZADA DE ORDEM SOCIAL

Protocolo nº 958

Entrada: 19 / 06 / 1969

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR

S. AUDITORIA DA 2.ª REGIÃO MILITAR
SÃO PAULO

Ambrósio
ocumais

Of. N.º 1012/69

São Paulo, 9 de junho de 1969.

Senhor Diretor

Ass. P.
Ass. P.
Ass. P.
Ass. P.

Levo ao conhecimento de V.S., para os devidos fins, que este Juízo houve por bem exarar em 4.6.69, nos autos do inquérito instaurado pelo Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal em 29.1.69 no qual figura como indiciado Orlando Criscuolo, o despacho adiante transcrito:

Arquitado
16.6.69
leia

"Vistos e bem examinados os presentes autos de inquérito policial em que figura como indiciado o jornalista Orlando Criscuolo, autor do texto de uma reportagem publicada, em tom de escândalo, no diário paulistano "Diário da Noite", em 29 de janeiro do corrente ano, sobre a morte, em tiroteio com a Polícia, do indivíduo Marco Antônio de Carvalho.

É de se compreender e justificar o ato da Autoridade Policial, mandando instaurar inquérito.

Com efeito, a demolição do Brasil e de tudo o que faz a civilização cristã e democrática ser ela mesma, faz-se, nos tempos presentes, através dos meios de comunicação social. A guerra que se trava, hoje, diariamente, é a da "massificação" do homem. O objetivo é o seu espírito, a sua capacidade de raciocinar.

A imprensa tem sido, frequentemente, instrumento eficaz dessa investida anti-humana. Os perversos, aliados aos alienados que só visam o lucro financeiro, conseguem, muita vez, atingir os seus objetivos particulares, convencer da mentira, inocular subliminarmente os seus "slogans", criar esquemas falsos de raciocínio, assentar premissas falsas das quais o povo - "massificado" -

PROTOCOLO

994 LIVRO 14 FL 46
O.P.
16.6.69

mez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
9.ª AUDITORIA DA 2.ª REGIÃO MILITAR
SÃO PAULO

Of.º N.º _____

"massificado" - passa a extrair conclusões erradas. O subdesenvolvimento cultural - que consome - e a perversidade ou a total alienação dos responsáveis por certo tipo de imprensa - que produz - são os polos desse terrível sistema, no qual se torna cada vez mais necessária a enérgica intervenção do Poder Público, responsável pelo bem comum.

A página de jornal que anuncia, em manchete, a morte, a tiros, de um "estudante", exemplifica esse tipo de jornalismo perverso ou alienado, que envergonha o mundo ocidental e, particularmente, esta grande cidade.

A manchete fornece o prato do dia, mentindo quanto à qualidade de "estudante" do marginal que morreu em duelo com os policiais que iam prendê-lo. E mentiu ou de propósito, ou por leviandade, coisas ambas que não se admitem no que se chama Jornalismo.

No rodapé da mesma primeira página, com destaque evidente, uma foto debochada ladeada por dois textos ainda mais debochados.

Não há dúvida, pois, quanto à afirmação que se faça de que esse exemplar de jornal é, de fato, "um caso de polícia".

Urge, entretanto, a jurídica apreciação do fato. Válidas são, a meu ver, as judiciosas alegações do Dr. Procurador junto a esta Auditoria. Adoto-as "in totum".

Com efeito, as investigações policiais, embora insistentes e bem conduzidas, não conseguiram obter material suficiente à configuração de um delito, isto é, de um fato integralmente adequado à norma penal.

Que fique, ao menos, a advertência, que não se dirige, apenas, ao cidadão que figura, nestes autos, como indiciados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
2.ª AUDITORIA DA 2.ª REGIÃO MILITAR
SÃO PAULO

Of.º N.º _____

Arquive-se. Ciência ao Sr. Delegado Regional de Polícia Federal, ao Sr. Diretor do DOPS e ao Sr. Gal Cate. do II Exército, remetendo-se a estas autoridades o texto integral deste despacho. Ciência ao M.P.

Após as anotações e providências de estilo, subam à Auditoria de Correição.".

II- Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. protestos de estima e apreço.

Nelson da Silva Machado Guimarães
Nelson da Silva Machado Guimarães
Juiz Auditor

A Sua Senhoria
O Sr. Dr. Diretor do D.O.P.S.
Capital
vmpc.